



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.055/2018**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-AUCC."**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de "Utilidade Pública Municipal" a "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-AUCC.", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rosa Penholato Belisário, n.º 20, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 228221300001-42.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 26 de Dezembro de 2018.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 012/2018**, de autoria do Vereador Roberto Pessin Desteffani e aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de Dezembro de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.055/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**